CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 51/65

Dispõe sôbre a construção de uma ponte, sôbre o rio Cubatão, ligando a rua Sorocaba à rua João Tobias.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a construir uma ponte, sôbre o rio Cubatão, ligando a rua Sorocaba à rua João Tobias.

Artigo 2º - A construção será efetivada por firma particular, mediante concorrência pública, escolhendo-se a que melhor condições oferecer.

Artigo 3º - As despesas decorrentes daaprovação desta lei correrão por contas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 23 de agôsto de 1965

José Carlos Oliveira

José Carlos Oliveira - PRT